



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



ITURAMA NO CAMINHO CERTO

05

DECRETO Nº 2.198 DE 10-02-94

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 14 (quatorze) de fevereiro de 1994, durante os festejos carnavalescos.

Parágrafo Único - Funcionarão normalmente as seguintes repartições públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro e departamento de estradas de rodagem.

Art. 2º - O expediente do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1994 iniciar-se-á às 12:00 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 10 (dez) de fevereiro de 1994.


Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal

nat.